



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO IV – Nº 895 – EXTREMOZ/RN, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PODER EXECUTIVO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO**

SANÇÃO DO PREFEITO

LEI Nº 767/2014

Nomeia as ruas do **LOTEAMENTO SANTA CELIA**, no município de Extremoz e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE EXTREMOZ – RN, FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sancionou a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam nomeadas as **Ruas do LOTEAMENTO SANTA CELIA**, conforme Croqui anexado, e ruas assim definidas:

RUA PEDRO VASCONCELOS
RUA ITALO MARCON
RUA ANTONIO MARCON
RUA BANDEIRA

Art. 2º - Fica determinado que o órgão competente do município providencie a colocação das placas nos locais determinados.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo a regulamentação final deste projeto de lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Proponente: Joaz Oliveira Mendes da Silva (**Vereador-Presidente**)

Prefeitura Municipal de Extremoz, Palácio “Daniel Pinheiro da Silva”

Extremoz/RN, 05 de junho de 2014.

**KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO**

SANÇÃO DO PREFEITO

LEI Nº 768/2014

Nomeia as ruas do **LOTEAMENTO SANTO AMARO**, no município de Extremoz e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE EXTREMOZ – RN, FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sancionou a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam nomeadas as **Ruas do LOTEAMENTO SANTO AMARO**, conforme Croqui anexado, e ruas assim definidas:

RUA PADRE LUIZ DA FIGUEIRA
RUA PADRE FRANCISCO PINTO
RUA PADRE GASPAR SAMPERES
RUA PADRE FRANCISCO DE LEMOS
RUA PADRE EYMARD
RUA PADRE OSWALDO
RUA PADRE JOSÉ

Art. 2º - Fica determinado que o órgão competente do município providencie a colocação das placas nos locais determinados.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo a regulamentação final deste projeto de lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Proponente: Joaz Oliveira Mendes da Silva (**Vereador-Presidente**).

Prefeitura Municipal de Extremoz, Palácio “Daniel Pinheiro da Silva”.

Extremoz/RN, 05 de junho de 2014.

**KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO EXECUTIVO Nº 217/2014 – GP

Disciplina o expediente do Município no período explicitado pelos Jogos da Copa.

O Prefeito Constitucional de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, da Lei Orgânica do Município de Extremoz,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional de Extremoz, nos dias de jogos da Seleção Brasileira serão conforme explicitado no parágrafo abaixo, exceto aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Parágrafo Único – Nos dias 12/06 (quinta feira), 17/06 (terça – feira) e 23/06 (segunda feira), o expediente será de 8h00 as 12h00.

Art. 2º- Que seja enviado cópia do presente decreto aos poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, assim como dado conhecimento a toda população com a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Extremoz, 05 de junho de 2014

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

PREFEITO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE CIVIL**

DECRETO Nº 218/2014

Extremoz, 03 de junho de 2014.

O Prefeito Constitucional de EXTREMOZ/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar

no valor de R\$ 360.000,00(Trezentos e Sessenta Mil Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas

Unidade: 02.005-SEC.MUN.DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.051-1121-REVITALIZACAO DO CENTRO DE EXTREMOZ

Despesa: 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES 360.000,00

TOTALSUPLEMENTADO: 360.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.003-SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

28.843.007-1003-PAGAM.DE PRECATORIOS/ACORDOS JUDICIAIS

Despesa: 31.90.91.00-SENTENCAS JUDICIAIS 360.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES 360.000,00

RECURSOS DISPONÍVEIS

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES: 360.000,00

POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: 0,00

TOTAL: 360.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

**KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EMENTA: Abre crédito suplementar no valor de R\$ 360.000,00 e dá

Ofício nº 198/2014

Extremoz/RN, 29 de maio de 2014.

Ao Senhor Diretor,
ANTÔNIO WILLY SALDANHA
Diretor do DETRAN
NATAL/RN

Senhor Diretor,

Pelo presente, solicito providências no sentido de ser transferido do Município de Natal para Extremoz e ativado da categoria de aluguel desse município, veículo de placa **PEU 5196**, marca **FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL**, categoria **PARTICULAR**, ano e modelo **2010/2011**, cor **BRANCA**, chassi **9BD17201XB3586481**, de propriedade do Sr **FRANCISCO GRIMALDIR DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº **231.033.884-20**, objeto do processo administrativo nº **167/2014**.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Lisboa Gameleira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO

Ofício nº 199/2014
Extremoz/RN, 29 de maio de 2014.

Ao Senhor,
CARLSON CORREIA GERALDO GOMES
Diretor Geral do IPEM
NATAL/RN

Senhor Diretor,

Pelo presente, vimos solicitar providências no sentido de ser instalado e aferido com mudança de tarifa o taxímetro de marca **FIP I**, nº **7223333**, série nº **53333**, instalado no **TX 025**, de propriedade do Sr **FRANCISCO GRIMALDIR DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº **231.033.884-20**, RG **434980**, prontuário **01706321969** no veículo de placa **PEU 5196**, marca **FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL**, tipo **ALUGUEL**, ano e modelo **2010/2011**, cor **BRANCA**, objeto do processo administrativo nº **167/2014**.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Lisboa Gameleira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano
SMTTU

ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO

Processo nº: 183/2014 Validade: ATÉ 31 DE MAIO
Exercício: 2015
Permissão nº: TX 262
Permissionário: ERINALDO RÉGIS DA SILVA
Placa: OKA 2724
UF: RN
Chassi: 9BD195163E0479554
Marca e Modelo: FIAT/UNO WAY 1.4 – 2013/2014

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)
Portaria 002/2014 - GP
Matrícula: 99001445

Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano
SMTTU

ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO

Processo nº: 165/2014 Validade: ATÉ 30 DE ABRIL
Exercício: 2015
Permissão nº: TX 056
Permissionário: ALDIMAR MENDES DE OLIVEIRA
Placa: OKA 8041
UF: RN
Chassi: 9BD197134D3071372
Marca e Modelo: FIAT/SIENA TETRAFUEL 1.4 – 2013/2013

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)
Portaria 002/2014 –GP
Matrícula: 99001445

Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano
SMTTU

ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO

Processo nº: 044/2014 Validade: ATÉ 30 DE ABRIL
Exercício: 2015
Permissão nº: TX 303
Permissionário: ALBERIO PEREIRA DE ANDRADE
Placa: OJZ 3162
UF: RN
Chassi: 8AGSU19F0ER157739
Marca e Modelo: I/CHEVROLET CLASSIC LS – 2013/2014

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)
Portaria 002/2014 –GP
Matrícula: 99001445

SAAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Portaria 007/2014-GP Extremoz/RN, 05 de Junho de 2014.

O Presidente do serviço Autônomo de Água e esgoto do município de Extremoz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei municipal 661/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Celivani Fernandes Farias para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial CC2-do SAAE de Extremoz/RN.

Art. 2º essa portaria entra em vigor a partir de 05 de junho de 2014, para o conhecimento de todos, ficando revogado as disposição em contrario.

ALESSANDRO DINIZ MARQUES

DIRETOR FINANCEIRO EM EXERCÍCIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
DIRETORA GERALDO DOM: GILMARA DA SILVA COSTA